



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº. 001/2023**

**DATA: 10.01.2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício 2023, e dá outras providências.

**Vilmar Schmoller**, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Alvará de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços - ISS fixo para o exercício de 2023, conforme a seguir:

§ 1º Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

I – Pagamento em cota única, com vencimento em 28 de abril de 2023.

II – Pagamento parcelado em 03 (três) vezes:

1ª parcela (01/03), com vencimento em 28 de abril de 2023;

2ª parcela (02/03), com vencimento em 31 de maio de 2023;

3ª parcela (03/03), com vencimento em 30 de junho de 2023.

§ 2º Taxa de Alvará de funcionamento:

I – Pagamento em cota única, com vencimento em 28 de abril de 2023.

§ 3º Taxa de ISS fixo:

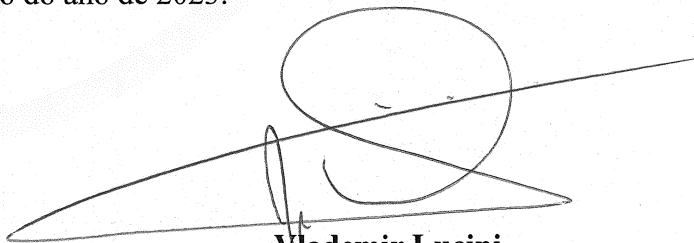
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 28 de abril de 2023.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.



**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini,**  
Resp. pelo Depto de Administração.